

PORTARIA N. 205 DE 04 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a 10^a Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá nos municípios de Três Lagoas-MS nos dias 19 e 20 de maio de 2022, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar as empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e Sra. Karlla Marques Teixira, a participar da 10^a Semana de Enfermagem do Coren-MS no município de Três Lagoas-MS nos dias 19 e 20 de maio de 2022.

Art. 2º As empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi e Sra. Karlla Marques Teixira, farão jus a 2½ (duas e meia) diária, tendo em vista que a saída de Campo Grande-MS e Dourados-MS ocorrerá no dia 19 de maio, o evento ocorrerá no dia 20 de maio em Três Lagoas-MS, e o retorno ocorrerá no dia 21 de maio de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida volta, para que as empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, participem do evento e do treinamento.

Art. 4º As empregadas públicas Sra. Michele Isis Felícia e Sra. Cinthia Taniguchi Monomi não farão jus a passagens terrestres de volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo particular.

Art. 5º A empregada pública Sra. Karlla Marques Teixira não fará jus a passagens terrestres de ida e volta, devido que o seu deslocamento ocorrerá em veículo oficial

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 8º

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretario
Coren-MS n. 123978-ENF